



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul, 3º andar

ATA DE JULGAMENTO Nº 11685476/2025

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SEÇÃO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (PRESENCIAL)

Presidente: Exmo. Sr. Dr. Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Representante do MPF: DR. WALTER CLAUDIUS ROTHEMBURG

Secretário: Wanderley Francisco de Souza

Às 14h18 sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal **JOHONSOM DI SALVO**, presentes os Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Federais **DALDICE SANTANA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, JEAN MARCOS, SILVIA ROCHA, JOÃO CONSOLIM, CRISTINA MELO, MARCOS MOREIRA, GABRIELA ARAUJO e ANA IUCKER** e as Excelentíssimas Juízas Federais Convocadas **VANESSA MELLO e RAECLER BALDRESCA**, bem como o Representante do Ministério Público Federal, **DR. WALTER CLAUDIUS ROTHEMBURG**, foi declarada aberta a sessão, em ambiente presencial no Plenário das Seções, 2º andar, quadrante 1, no prédio sede do Tribunal Regional Federal.

Ausentes nesta sessão, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Federal **BAPTISTA PEREIRA**, a Excelentíssima Desembargadora Federal **THEREZINHA CAZERTA**, em virtude de compensação; a Excelentíssima Desembargadora Federal **INÊS VIRGÍNIA**, em razão de compensação; o Excelentíssimo Desembargador Federal **MARCELO VIEIRA**, em virtude de participação, por convite da Presidência deste e. Tribunal, na qualidade de Presidente da Comissão de Conflitos Fundiários e Indígenas desta Corte, do Encontro Anual das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, realizada no Conselho Nacional de Justiça, na cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024; o Excelentíssimo Desembargador Federal **ERIK GRAMSTRUP**, em virtude de compensação; o Excelentíssimo Desembargador Federal **FONSECA GONÇALVES**, em gozo de férias (substituído pela Juíza Federal Convocada **VANESSA MELLO**); a Excelentíssima Desembargadora Federal **LOUISE FILGUEIRAS**, em virtude de compensação e o Excelentíssimo Juiz Federal Convocado **MARCUS ORIONE**, em virtude de férias.

Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente **JOHONSOM DI SALVO** cumprimentou todos os membros da Terceira Seção, o representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados, estagiários, bem como os funcionários da Secretaria, dos Gabinetes, do Som, da Taquigrafia, da Segurança e da Copa.

Em seguida saudou especialmente a Excelentíssima Desembargadora Federal **ANA IUCKER**, recém empossada Desembargadora Federal integrante desta Seção. Reiterou as homenagens proferidas na sessão anterior e expressou a alegria de todos em recebê-la neste colegiado da 3ª Seção, tendo em conta seus dotes morais, pessoais, intelectuais e simpatia. Por fim, deu-lhe as boas-vindas e registrou a importância de sua presença neste colegiado, órgão que possui um trabalho sublime na Corte, porque se dedica a verificar os direitos ou não daqueles que são os mais necessitados e muitas vezes sem voz da nossa sociedade.

Com a palavra, a Excelentíssima Desembargadora Federal **ANA IUCKER** agradeceu todos os cumprimentos e saudações.

Na sequência, não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões de

14/11/2024 (presencial) e 28/11/2024 (eletrônica).

O representante do Ministério Público Federal oficiante na sessão ratificou todos os pareceres apresentados nos feitos em julgamento, sem prejuízo de poder interceder quando entender necessário.

O Senhor Presidente informou o adiamento do julgamento dos processos dos itens 2 ao 5 (Ações Rescisórias 5000319-52.2023.4.03.0000 e 5002476-95.2023.4.03.0000 e Conflitos de Competência 5015152-41.2024.4.03.0000 e 5021121-37.2024.4.03.0000), por ausência justificada do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA; e item 12 (Ação Rescisória 5022504-21.2022.4.03.0000), por ausência justificada da Desembargadora Federal LOUISE FILGUEIRAS.

Deixaram de ser apresentados, mantendo a suspensão do julgamento para apresentação dos votos-vistas, oportunamente, os seguintes feitos:

- item 1 (Ação Rescisória 5021867-70.2022.4.03.0000), voto-vista do Juiz Federal Convocado MARCUS ORIONE na Ação Rescisória de relatoria do Desembargador Federal MARCELO VIEIRA, ambos os Magistrados ausentes justificadamente nesta sessão;

- item 20 (Ação Rescisória 5030226-77.2020.4.03.0000), voto-vista da Desembargadora Federal DALDICE SANTANA na Ação Rescisória de relatoria do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, ausente nesta sessão.

Na sequência iniciou-se o julgamento dos feitos com solicitação de sustentação oral:

- item 19 (Ação Rescisória 5005824-87.2024.4.03.0000), em que, após a apresentação da sustentação oral presencial pelo advogado NILTON MORGADO, OAB/SP 448.184, representando a parte autora (Sérgio de Mello), a Desembargadora Federal GABRIELA ARAUJO (Relatora) retomou os autos para reapreciar as considerações tecidas, ficando o julgamento suspenso, até oportuna reinclusão dos autos em pauta;

- item 17 (Ação Rescisória 5020309-63.2022.4.03.0000), em que, após a apresentação da sustentação oral presencial pela advogada FARIANE CAMARGO RODRIGUES, OAB/SP 318.594, representando a parte autora (Mário Nelson Pires), a Desembargadora Federal GABRIELA ARAUJO (Relatora) retomou os autos para reapreciar as considerações tecidas, ficando o julgamento suspenso, até oportuna reinclusão dos autos em pauta.

- item 18 (Ação Rescisória 5028268-51.2023.4.03.0000), constatada a ausência na sala de videoconferência da plataforma Microsoft Teams do advogado THOMAZ ANTONIO DE MORAES, OAB/SP 200.524, representante parte autora (Carlos Nelson Antonio), previamente inscrito para sustentação oral, o processo foi julgado, convertido o pedido de sustentação oral em preferência de julgamento, tendo a Terceira Seção, por unanimidade, decidido julgar improcedente a presente ação rescisória, extinguindo o processo, com resolução de mérito, conforme artigos 487, inciso I, do Código de Processo Civil - CPC, nos termos do voto da Desembargadora Federal GABRIELA ARAUJO (Relatora), no que foi acompanhada Desembargadora Federal ANA IUCKER, pelas Juízas Federais Convocadas VANESSA MELLO e RAECLER BALDRESCA e pelos Desembargadores Federais DALDICE SANTANA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, JEAN MARCOS, SILVIA ROCHA e JOÃO CONSOLIM.

- item 15 (Ação Rescisória 5008781-95.2023.4.03.0000), de relatoria do Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM, realizada sustentação oral por videoconferência pela Advogada MARIA LUIZA ALVES ABRAHÃO, OAB/SP 270.635, representando a parte ré (Rafael de Franca Maciel);

- item 16 (Ação Rescisória 5011869-44.2023.4.03.0000), de relatoria do Desembargador Federal GILBERTO JORDAN, realizada sustentação oral por videoconferência pelo Advogado JOÃO PEDRO MARANHÃO DE GODOI, OAB/SP 492.509, representando a parte ré (João Elzio Vilas Boas);

- item 10 (Ação Rescisória 5033746-40.2023.4.03.0000), de relatoria do Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, realizada sustentação oral por videoconferência pelo Advogado OSWALDO DE BEM BORBA, OAB/RS 79.381, representando a parte autora (Antonio Valmir Canto Salgado Junior).

O Senhor Presidente indagou aos eminentes pares se desejavam destacar algum outro

processo ou tratar assunto relevante e, não havendo manifestação de interesse, os demais feitos incluídos em mesa e pauta nesta sessão foram julgados em bloco, tendo havido pedido de vista no seguinte processo:

- item 6 (Ação Rescisória 5003163-38.2024.4.03.0000), em que pediu vista antecipada o Desembargador Federal NELSON PORFIRIO, após a apresentação do voto pela Desembargadora Federal DALDICE SANTANA (Relatora), no sentido de rejeitar a matéria preliminar e julgar improcedente o pedido formulado nesta ação rescisória, tendo sido acompanhada pelo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO. Aguardam para votar os Desembargadores Federais GILBERTO JORDAN, JEAN MARCOS, SILVIA ROCHA, JOÃO CONSOLIM, CRISTINA MELO, MARCOS MOREIRA, GABRIELA ARAUJO e ANA IUCKER.

Não havendo outros feitos a serem julgados nesta sessão, e sendo esta a última sessão do ano, o Senhor Presidente comunicou que neste ano de 2024 foram realizadas vinte sessões de julgamento da 3ª Seção, aproximadamente duas por mês, e, nessas sessões, foram julgados quatrocentos e trinta e sete processos, quase a metade do que a Suprema Corte dos Estados Unidos julga o ano inteiro. Registrou que se trata de um resultado expressivo que só ratifica o trabalho digno, distinto, demorado e profundo, feito por esta Seção.

Ao final, o senhor Presidente reiterou todas as saudações e encerrou com as seguintes palavras: "Para o próximo ano continuaremos aqui, firmes, todos nós. Eu vou ter a benção que me foi dada por vocês e continuar na companhia de vocês, mas eu queria só terminar já desejando para todos, todas suas famílias o que eu quero para o meu netinho. Mais do que isso, nem tente. Mas eu queria dizer uma última frase aqui, às vezes eu sou condenado porque eu menciono muito o Padre Vieira, não sei por quê. Eu aceito a condenação de bom grado. O Padre Vieira escreveu o seguinte: "O que serve, por dura que seja, a sua servidão, sempre tem hora de alívio e de descanso. Aquele que manda, nenhuma".

V. Ex^{as}, eu já disse e repito, são servas e servos do bom direito. Servos e servas. Escravos e escravas.

E assim avizinha-se para V. Ex^{as} o tempo do alívio e do descanso. Aproveitem.

Fiquem, com Deus, estaremos de volta em janeiro. "

Na sequência, parabenizando uma vez mais a Excelentíssima Desembargadora Federal ANA IUCKER, agradeceu a todos os presentes e a todos que contribuíram para a realização desta sessão, dando-a por encerrada.

Encerrou-se a sessão às 16h01, tendo sido julgados 11 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal, Presidente das Seções

Wanderley Francisco de Souza

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 16/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **11685476** e o código CRC **4B2F72D7**.